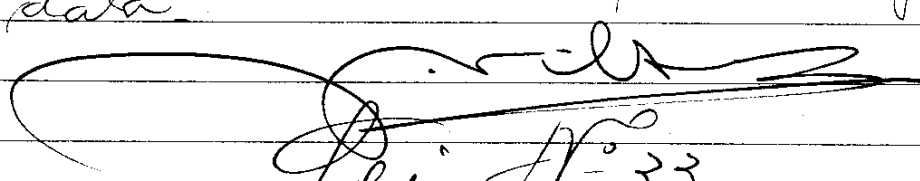


data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de Setembro de 1949.

(a) João Vitorino de Nascimento, Prefeito Municipal: Ex Celso Henrique Chaves da Costabilidade Municipal a registres nesta data.


Lei N° 33

De 10 de Novembro 1949.

Concedendo um aumento de 20% sobre os vencimentos atuais, a todos os funcionários municipais, para o próximo exercício de 1950.

João Vitorino de Nascimento, Prefeito Municipal de Orlândia, na forma da Lei etc.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou, e em promulgação a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 20% sobre os vencimentos atuais a todos os funcionários públicos municipais nomeados.

Artigo 2º - O presente aumento vigorará a partir de Janeiro de 1950 em diante.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor depois de sua aprovação e vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Oplândia, 10 de Novembro, 1949.

(a) João Vilhena do Nascimento - Prefeito Municipal: Ex. Exilís Norino, Chefe da Contabilidade Municipal a registrei nesta data.

Lei nº 34

De 21 de Novembro de 1949.

Outorgando um crédito de Cr. 18,200,00 (Dezeto mil e duzentos cruzeiros) destinado à suplementação de diversas verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Oplândia, João Vilhena do Nascimento, na forma da Lei etc. e

Faço saber que a Câmara Municipal de Oplândia, decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Oplândia, um crédito de Cr. 18,200,00 (Dezeto mil e duzentos cruzeiros) destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias;

20082º Serviços Públicos Municipais

240

Empresa Pública

241-8-85-1 Pessoal Variável Diarist. e Mensalis 5.000,00

250

Serviços Industriais

251-8-63-1 Serviços Urbanos Pessoal Variável

Diaristas e Mensalistas Cr. 4.700,00

260

Jardins Públicos

261-8-81-1 Pessoal Variável